

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 121/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 121/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a presente propositura abre crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00, decorrente da necessidade de ajustar o orçamento na ficha 803, objetivando a devolução de recursos remanescentes em conta referente ao convênio FEHIDRO, o qual já encontra-se encerrado.

A princípio nota-se a necessidade de alterar a ementa para: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinados à manutenção do Fundo de Assistência Social, e dá outras providências."

Oriento a alteração no artigo 1º, para: "Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:"

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0006 denominado: Gestão Político Administrativa.

Oriento a alteração da descrição das Ações das Fichas Orçamentárias, conforme as seguintes classificações:

| | _ | | 3 | |
|-------|----|--------|-----------------------|--|
| 02 02 | 00 | SECRET | TARIA DE PLANEJAMENTO | |

803

| 04.121.0006.3220.0000 | | 000 | Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais | | 7.500,00 | | | |
|-----------------------|--------------|-----|---|-------|----------|----|----|--|
| | 4.4.90.93.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: | 0 | 02 | 00 | |
| | 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | | | | |
| | 100 | 059 | FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA | | | | | |

Oriento a alteração no artigo 2º, para: "Art. 2º O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária: "

A denominação do Programa utilizado no Projeto, foi o Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados.

Oriento a alteração da descrição das Ações das Fichas Orçamentárias, conforme as seguintes classificações:





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 - Centro - Ibitinga (SP) - Fone (16) 3352-7840 - CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO 02 01

> 10.301.0004.3250.0000 Construção da Ala Infantil da UPA e Centro de Fisioterapia -7.500,00

OBRAS E INSTALAÇÕES 67 4.4.90.51.00 02 00 F.R. Grupo:

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 050 Estadual - programa combate Aedes Aegypt

Após as devidas alterações a princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 121/2023 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.373 de 29 de junho de 2.022 de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2023. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.290 de 15 de dezembro de 2.021 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2022 a 2025, referente ao exercício programa 2023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 07 de agosto de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen Diretora Financeira